

 <p>Pré-sal Petróleo</p>	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	POLÍTICA Nº PO.PRE.001.2021	
		VERSÃO	APROVADA EM
		00	17/09/2021

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	POLÍTICA Nº PO.PRE.001.2021	
		VERSÃO	APROVADA EM
		00	17/09/2021

Sumário

1. Objetivo e Alcance	3
2. Referências.....	3
3. Definições.....	4
4. Diretrizes	5
5. Disposições Gerais	6
6. Índice de Revisões.....	7

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	POLÍTICA Nº PO.PRE.001.2021	
		VERSÃO	APROVADA EM
		00	17/09/2021

1. Objetivo e Alcance

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer diretrizes ao processo de gerenciamento de riscos, ou seja, a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da empresa Pré-Sal Petróleo (PPSA). Essa política incorpora a dimensão riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as regulamentações aplicáveis, com os princípios de integridade da PPSA e com as melhores práticas de mercado de óleo e gás.

O processo de gerenciamento de risco visa à prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a PPSA, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de Atos de Corrupção e Fraude.

A Política se aplica a todos os colaboradores da PPSA.

2. Referências

- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Estatuto da PPSA.
- Regimento Interno da PPSA.
- Código de Conduta e Integridade da PPSA.
- Política Anticorrupção da PPSA.
- ABNT NBR ISO 31000:2009: Fornece princípios e diretrizes genéricas para a gestão de riscos.
- CGPAR nº 18: Dispõe sobre diretrizes e recomendações para as Empresas Estatais relacionadas às políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos.
- Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10 de maio de 2016: Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	POLÍTICA Nº PO.PRE.001.2021	
		VERSÃO	APROVADA EM
		00	17/09/2021

3. Definições

- **Ato de corrupção:** quaisquer condutas que acarretem crimes contra a administração pública tipificados no Código Penal ou na legislação penal extravagante, bem como outras condutas que ofendam a Legislação Anticorrupção, o Código de Conduta e Integridade da PPSA e esta Política Anticorrupção;
- **Controle interno da gestão:** processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;
- **Evento:** um incidente ou uma ocorrência em uma ou mais circunstâncias que afeta negativa ou positivamente a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos e atividades da Empresa;
- **Fraude:** qualquer ação ou omissão intencional com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.
- **Gerentes:** ocupantes de cargos comissionados aos quais se vinculam ao menos um nível hierárquico subordinado, como Superintendentes, Gerentes Executivos, Consultor Jurídico, Assessor de Planejamento Estratégico, entre outros.
- **Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da organização para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a Sociedade;
- **Medida de controle:** medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;
- **Risco:** possibilidade de que um evento ocorra e afete positiva ou negativamente a implementação das estratégias ou a realização dos objetivos da organização, sendo medido

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	POLÍTICA Nº PO.PRE.001.2021	
		VERSÃO	APROVADA EM
		00	17/09/2021

em termos de impacto no negócio e de probabilidade de ocorrência;

4. Diretrizes

- Todas as práticas de Gestão de Riscos deverão ser adotadas de forma a auxiliar a Companhia a atingir seus objetivos institucionais, bem como suas metas por meio de análise e prevenção.
- A Gestão de Riscos deverá ser integrada às políticas, aos processos e projetos da PPSA, suportando o planejamento estratégico e as tomadas de decisão da Empresa.
- Os contextos interno e externo a que estão sujeitos a Empresa deverão ser contemplados na gestão de riscos, abordando todos os temas que impactem as diversas dimensões dos seus resultados.
- Objetivando maior eficiência dos resultados, a gestão de riscos deverá ser sistemática e dinâmica, capaz de reagir a mudanças de cenários.
- O modelo organizacional e de gestão da Empresa deverá assegurar à área de gestão de riscos uma atuação independente no desenvolvimento das suas diversas atividades.
- Cabe ao Conselho de Administração aprovar e supervisionar a implementação dessa Política, assim como quaisquer revisões futuras.
- Cabe à Diretoria Executiva:
 - aprovar e submeter essa Política e suas futuras revisões à apreciação do Conselho de Administração, mantendo seu alinhamento com a estratégia da Empresa;
 - aprovar o Procedimento de Gestão de Riscos da Empresa e suas revisões futuras;
 - aprovar a seleção e priorização dos riscos a serem tratados e acompanhar sua evolução como resultado das ações de mitigação adotadas.
- Cabe à Presidência:
 - propor esta Política e o Procedimento de Gestão de Riscos da Empresa para aprovação da Diretoria Executiva;
 - garantir a implantação dos sistemas de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que estão expostos a Empresa.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	POLÍTICA Nº PO.PRE.001.2021	
		VERSÃO	APROVADA EM
		00	17/09/2021

- Cabe ao Comitê de Auditoria assessorar o Conselho de Administração na avaliação das exposições aos riscos da Companhia e no monitoramento do processo de gerenciamento de riscos.
- Cabe aos Diretores e Gerentes gerenciar os riscos relacionados aos processos sob sua responsabilidade, devendo orientar, validar e acompanhar a execução das ações mapeadas para a mitigação desses riscos.
- Cabe à Área de Gerenciamento de Riscos (atribuída à Assessoria de Planejamento Estratégico, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente):
 - revisar periodicamente a política de gerenciamento de riscos para a PPSA e comunicá-la a todo o corpo funcional da Companhia;
 - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que estão sujeitos a Companhia;
 - coordenar a elaboração e o monitoramento dos planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia do processo de gerenciamento de riscos e seu impacto para a companhia;
 - elaborar relatórios periódicos de gestão de riscos, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria, nos termos do art. 94, inciso V do Estatuto Social da PPSA.
- Cabe à Auditoria Interna atuar como órgão de assessoria quanto à efetividade do processo de gerenciamento de riscos.

5. Disposições Gerais

- Quaisquer dúvidas sobre esta Política devem ser direcionadas para a Assessoria de Planejamento Estratégico.
- Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e estará disponível no sítio eletrônico da PPSA.

